

Lei n. 22

Abre um credito especial de Cr\$ 2.000,00 em
auxilio a construção de uma capela.

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do municipio autorizado a
auxiliar a construção de uma Capela a ser construida no lu-
gar denominado: VOLTA DO RIO no distrito de Agua-fria - des-
te municipio.

Art. 2º.- O auxilio referido será de Cr\$ 2.000,00 ,
ficando aberto o equivalente crédito especial.

Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1952.


Antonio Alves da Silva - Vereador

A. Sampaio